



MUNICÍPIO DE AZAMBUJA
Câmara Municipal
EDITAL
N.º 58/ 2015

- Silvino José da Silva Lúcio, Vice - Presidente da Câmara Municipal de Azambuja, torna públicas, de acordo com as disposições do art.º 56 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, as deliberações da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Azambuja, realizada no dia 8 de setembro de 2015.-----

-----**EXPEDIENTE**-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**APROVAÇÃO DE ATAS**-----

--- A ata da reunião ordinária realizada no dia 25 de agosto de 2015 foi aprovada com seis votos a favor e uma abstenção da Senhora Vereadora Marina Oliveira, por não ter estado presentes na referida reunião. -----

-----**PROPOSTAS**-----

---**1- Proposta Nº 87/P/2015- Atribuição de Verbas aos Agrupamentos de escolas .**-----

--- O Sr. Vice – Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----

---“*Considerando:*-----

---a) *a responsabilidade das autarquias no domínio da educação conforme disposto na alínea d) n.º2 do art.º 23 do anexo 1 à lei 75/2013 do 12 de setembro;*-----

---b) *a importância da disponibilização de materiais didáticos de desgaste e software educativo;*-----

---c) *as necessidades específicas na aquisição do material por parte de cada professor e a possibilidade de agilizar procedimentos;*-----

---d) *a assunção do compromisso plurianual para efeitos da alínea c) do nº 6 da Lei 8/12, de 21 de Fevereiro alterada, e art.º 12 do Decreto Lei 99/15 de 2 de junho, é da competência da Câmara Municipal, de acordo com a Proposta Nº 111/P/2014, aprovada em reunião da Câmara Municipal de 31/10/2014, e Assembleia Municipal de 03/01/2014.*-----

--- **Proponho:**-----

--- *A atribuição da verba no valor de 50€ (cinquenta euros) por período letivo e por turma, do pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico, destinada à aquisição de material de desgaste e didático, aos 3 Agrupamentos de Escolas do Município de Azambuja. “*-----

--- Uma vez posta a votação a Proposta nº 86/P/2015 foi aprovada por unanimidade. -----

---**2. Proposta Nº 88 /P/2015- Protocolo de Parceria com a CERCI.**-----

--- O Sr. Vice - Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----

---“*Considerando que:*-----

--- *O Município assumiu a competência de implementação das Atividades de Enriquecimento Curricular através do respetivo Contrato de Execução celebrado com o Ministério da Educação 2009;*-----

--- *O Dec. Lei n.º 212/2009, de 03 de setembro, na redação dada pelo Dec. Lei 169/2015 de 24 de agosto, permite que os municípios constituam e contratualizem parcerias com outras entidades para o desenvolvimento e concretização das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC);*-----

W

--- A portaria n.º 644-A/2015 de 24 de agosto, define, além do mais, as regras a observar na oferta das Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF), da componente de Apoio à Família (CAF) e das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC);-----

--- A CERCI é uma instituição particular de solidariedade social que (a) conta com larga experiência na oferta de formação aos seus utentes, (b) não oferece atividades concorrentes com as do presente protocolo é a única entidade no Município com capacidade para as levar a cabo.-----

--- **Proponho:**-----

--- Que a Câmara Municipal delibere, a celebração do Protocolo de Parceria, com a CERCI nos termos do documento em anexo.-----

--- **MINUTA DE PROTOCOLO DE PARCERIA**-----

--- Entre:-----

--- O **Município de Azambuja**, adiante designado por **Município**, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Luís Manuel Abreu de Sousa, e-----

--- A **CERCI – Flor da Vida**, contribuinte fiscal n.º 501066152, com sede em Quinta das Rosas – 2050 – 369 Azambuja, adiante designada por **CERCI** e aqui representada pelo Presidente da Direção, Carlos Alberto Afonso Neto,-----

--- Considerando que:-----

---I O Município assumiu a competência de implementação das Atividades de Enriquecimento Curricular através do respetivo Contrato de Execução celebrado com o Ministério da Educação em 2009;-----

---II O Dec. Lei n.º 212/2009, de 03 de setembro, na redação dada pelo Dec. Lei 169/2015 de 24 de agosto, permite que os municípios constituam e contratualizem parcerias com outras entidades para o desenvolvimento e concretização das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC);-----

---III A Portaria n.º 644-A/2015 de 24 de agosto, define, além do mais, as regras a observar na oferta das Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF), da Componente de Apoio à Família (CAF) e das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC);-----

---IV A CERCI é uma instituição particular de solidariedade social que (a) conta com larga experiência na oferta de formação aos seus utentes, (b) não oferece atividades concorrentes com as do presente protocolo (c) é a única entidade no Município com capacidade para as levar a cabo;-----

--- É celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:-----

--- **Cláusula Primeira – Objeto**-----

--- Pelo presente protocolo é estabelecida uma parceria entre o Município e a CERCI com vista ao desenvolvimento nos estabelecimentos de ensino do Município de Azambuja de:-----

---a) AAAF no ensino pré-escolar;-----

---b) AEC no 1.º Ciclo do Ensino Básico;-----

---c) CAF no 1.º ciclo do ensino básico, não incluindo as interrupções letivas;-----

--- **Cláusula Segunda - Obrigações da CERCI**-----

--- A CERCI desenvolve as atividades referidas na cláusula anterior, cabendo-lhe nomeadamente a coordenação e o recrutamento e a contratação dos profissionais para tanto necessários.-----

--- **Cláusula Terceira - Obrigações da CERCI, do Município e dos Agrupamentos de Escolas**-----

--- A CERCI, o Município e os Agrupamentos de Escolas desempenharão as funções que lhe são atribuídas no desenvolvimento das atividades referidas na cláusula 1.ª nos termos estabelecidos na referida Portaria n.º 644-A/2015 de 24 agosto.-----

--- **Cláusula Quarta - Retribuição**-----

--- No desenvolvimento das atividades, objeto do presente Protocolo, a CERCI pagará as seguintes remunerações:-----

---a) Ao coordenador a quantia mensal de € 1.373,14 – (mil trezentos e setenta e três euros e catorze cêntimos), (retribuição para tempo inteiro);-----

---b) Aos técnicos afetos ao desenvolvimento das AEC a quantia de € 12,00 (doze euros) por cada hora de serviço efetivamente prestado;-----

---c) Aos profissionais afetos às AAAF e CAF a quantia mensal de €520,00 (quinhentos e vinte euros), (retribuição para tempo inteiro); -----

---d) Aos valores referidos nas alíneas anteriores poderá acrescer o pagamento do IVA nos casos em que o mesmo venha a aplicar-se. -----

--- **Cláusula Quinta – Financiamento** -----

---1.A CERCI informará, até ao dia 30, o montante necessário para as remunerações do mês;

---2.O Município transferirá, até ao 5.º dia útil de cada mês, a quantia referida no n.º anterior;

---3. A ERCI terá ainda direito a uma importância mensal de 1.000€, (mil euros), a processar nos termos do n.º 2. -----

--- **Cláusula Sexta - Deveres de Informação** -----

--- Durante a vigência do presente Protocolo as partes obrigam-se reciprocamente a prestar todas as informações necessárias à boa execução da parceria.-----

--- **Cláusula Sétima – Vigência**-----

--- O presente protocolo vigora durante o ano letivo de 2015-2016.” -----

--- Uma vez posta a votação a Proposta nº 88/P/2015 foi aprovada com cinco votos a favor e duas abstenções da CPNT -----

--- **3. Proposta Nº89/P/2015 – Ratificação de Despacho** -----

--- O Sr. Vice- Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: -----

--- “ Considerando:-----

--- Que de acordo com a alínea c), do art.33, do anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, é da competência da Câmara deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, que promovam no Município fins de interesse público; -----

--- O pedido apresentado pelo Grupo de Dadores Benévolos de Sangue do Concelho de Azambuja, para a isenção do pagamento das taxas necessárias para a realização da Corrida das Cores. -----

--- **PROPONHO:** -----

--- Que a Câmara Municipal delibere ratificar o meu despacho de 2 de setembro, no sentido de autorizar a isenção das taxas devidas para a realização da Corrida das Cores, que teve lugar no dia 05 de setembro.” -----

---Uma vez posta a votação a Proposta Nº 89/P/2015 foi aprovada por unanimidade.-----

--- **4. Proposta Nº90/P/2015 – Concurso Público para Aquisição de Energia Elétrica – CP 03/2015/CCE.** -----

--- O Sr. Vice- Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: -----

--- “ Considerando:-----

--- O teor da Informação n.º 07/DAF/2015 de 14/04/2015, referente ao procedimento **Concurso Público para Aquisição de Energia Elétrica**;-----

--- Proponho: -----

--- que, nos termos do n.º 3 do art.º 39.º do CCP conjugado com a alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, a Câmara autorize a realização da despesa e a assunção do compromisso plurianual referente ao **Concurso Público para Aquisição de Energia Elétrica**, com o preço base no valor de 1.251.822,64€ (a que acresce IVA à taxa legal em vigor), a satisfazer pela a R.O 02/02.02.01, cabendo a sua distribuição da seguinte forma:

PLANO	2015	2016	2017
01010101	5.287,55	63.450,63	58.163,08
030202	498,40	5.980,83	5.482,43
	33.331,1	399.973,3	366.642,2
040101	1	3	2
050502	63,08	757,00	693,92

050602	1.171,25	14.054,94	12.883,70	
050703	20,44	245,32	224,88	
050704	168,90	2.026,81	1.857,91	
06010100	5.600,76	67.209,09	61.608,34	
070101	3.170,47	38.045,60	34.875,13	
070201	778,63	9.343,52	8.564,89	
07020201	270,93	3.251,20	2.980,26	
07020202	1.797,75	21.573,05	19.775,31	
TOTAL	52.159,28	625.911,32	573.752,04	1.251.822,64

--- que esta proposta seja submetida à Assembleia Municipal nos termos do disposto nos n.º 1 e n.º 6 do art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, que regula a realização de despesas em mais de um ano económico ou em ano económico que não seja o da sua realização, aplicado por força da alínea f) do n.º 1 do art.º 14 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea c) do art.º 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro – Lei dos Compromissos e Pagamentos em atraso (LCPA).”-----

---Uma vez posta a votação a Proposta Nº 90/P/2015 foi aprovada com quatro votos a favor e três abstenções do Senhor Vereador David Mendes da CDU e da CPFNT. -----

---5- Proposta Nº 91/P/2015-Abertura de Procedimento Concursal – Assistente Operacional

--- O Sr. Vice - Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: -----

---“Considerando que:-----

---I. O mapa de pessoal do Município de Azambuja para o ano de 2015 foi aprovado em reunião ordinária da Assembleia Municipal de Azambuja, de 25 de novembro de 2014, contendo os postos necessários para o cumprimento das atividades de natureza permanente e temporária a desenvolver durante aquele ano; -----

--- II. De acordo com o previsto no artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (alterada pela Declaração de Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto), que regula o vínculo do trabalho em funções públicas (doravante designada por LTFP), os serviços da administração pública, em face do teor do respetivo mapa de pessoal, podem promover o recrutamento dos postos de trabalho nele previstos;-----

--- III. No que respeita à carreira/categoria de Assistente Operacional (Serralheiro Civil) está previsto, no mapa de pessoal, 1 posto de trabalho, que se encontra vago;-----

--- IV. A realização/execução de trabalhos específicos na área de serralharia é imprescindível ao regular funcionamento dos serviços bem como à manutenção adequada de máquinas e equipamentos em serviço no município; -----

--- V. A inexistência de trabalhadores na categoria de Assistentes Operacionais na atividade de Serralheiro, motivada pela aposentação, em 2013, do anterior titular do posto de trabalho, provoca uma carência de recursos humanos naquele setor de atividade;-----

--- VI. Atento o retrocesso na evolução de recursos humanos nesta área de atividade, resulta evidente a necessidade de proceder ao recrutamento de trabalhador que permita colmatar a carência existente no serviço de obras;-----

--- VII. A referida carência configura necessidades permanentes e urgentes de pessoal que justifica a autorização de abertura de um procedimento concursal para preenchimento de posto de trabalho vago, com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado; -----

--- VIII. A Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2015 (alterada pela Declaração de Retificação n.º 5/2015, de 26 de fevereiro), estabelece, como medida de estabilidade orçamental, requisitos específicos quanto ao recrutamento de trabalhadores nas autarquias locais; -----

AA

--- IX. O artigo 64.º da mencionada Lei determina que, para os Municípios que se encontrem na situação prevista no nº2 do artigo 62.º, é possível autorizar a abertura de procedimentos concursais destinados a candidatos que não possuam uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida desde que, durante o ano de 2015, não aumentem a despesa com pessoal comparativamente ao ano anterior. Não obstante, a contratação não terá efeitos financeiros antes de 2016; -----

--- X. Entre outros requisitos, o previsto na alínea b) do n.º 2 do artigo 47.º, aplicável por força do n.º 2 do citado artigo 64.º, ambos da lei do Orçamento do Estado para 2015, impõe que se demonstre a impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa por trabalhadores com relação jurídica de emprego público previamente constituída ou por recurso à mobilidade especial ou a outros instrumentos de mobilidade;-----

--- XI. Foram desenvolvidas as diligências necessárias à concretização do procedimento destinado à ocupação de posto de trabalho da categoria de Assistente Operacional (Serralheiro Civil) por trabalhadores com relação jurídica de emprego público previamente constituída, de forma a preencher o citado requisito da alínea b), tendo o procedimento ficado deserto por inexistência de candidaturas; -----

--- XII. A Câmara Municipal procede, dentro dos prazos estipulados, ao carregamento e atualização dos dados no Sistema Integrado de Informação das Autarquias Locais (SIIAL), cumprindo, pontual e integralmente, os deveres de informação previstos na lei, de forma a dar cumprimento ao disposto na al) d) do n.º 2 do artigo 47.º da LOE 2015;-----

--- XIII. A despesa decorrente do presente procedimento concursal comum será inscrita na proposta de orçamento para o ano 2016. -----

--- XIV. A categoria de Assistente Operacional (Serralheiro Civil) da carreira de Assistente Operacional, corresponde a uma das carreiras do regime geral, prevista na LTFP, efetuando-se o respetivo recrutamento mediante o disposto na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril;-----

--- XV. De acordo com o previsto no artigo 3.º da citada Portaria n.º 83-A/2009, na redação atual, o procedimento concursal reveste a modalidade comum quando se destina ao imediato recrutamento para ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, do mapa de pessoal do Município de Azambuja;-----

--- XVI. Compete à entidade que autoriza a abertura dos procedimentos concursais estabelecer o prazo de apresentação de candidaturas, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, na redação atual; -----

--- XVII. A competência para autorizar a abertura de um procedimento concursal, destinado a candidatos que não possuam vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, cabe, nos termos do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 82-B/2014, à Assembleia Municipal, sob proposta do órgão executivo. -----

--- Proponho: -----

--- que a Câmara Municipal de Azambuja delibere, ao abrigo do disposto no artigo 32.º e na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, bem como, com os n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (alterada pela Declaração de Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto), o seguinte:-----

--- submeter à Assembleia Municipal proposta de autorização de abertura de procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público, através da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho de Assistente Operacional (Serralheiro Civil) da carreira de Assistente Operacional, previsto no mapa de pessoal do Município de Azambuja, sem prejuízo da utilização futura da reserva de recrutamento interna que venha a ser constituída após a homologação da lista de ordenação final, destinado a candidatos que não possuam vínculo de emprego público por tempo indeterminado, e com um prazo de apresentação de candidaturas de 10 dias úteis.” -----

--- Uma vez posta a votação a Proposta nº 91/P/2015 foi aprovada cinco votos a favor e duas abstenções da CPFNT. -----

---6- Atribuição de Apoios:-----

---6.1 - Proposta Nº 86/P/2015 – Agrupamentos de Escolas de Azambuja-----

--- O Sr. Vice – Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----

---“Considerando que:-----

---a) Um grupo de alunos da escola secundária de Azambuja do 12.º ano da área de Ciências, mais propriamente na disciplina de Química, venceu o 1.º prémio do 23.º Concurso de Jovens Cientistas e Investigadores, integrado na IX Mostra Nacional de Ciência, que decorreu em Lisboa de 28 a 30 de maio, tendo sido, por isso, selecionado para representar Portugal na EUCYS 2015 – Concurso da União Europeia para Jovens Cientistas – que irá decorrer em Milão, Itália, de 17 a 22 de setembro de 2015;-----

---b) Ao apoiarmos a deslocação da equipa a Itália, para participar neste prestigiado Concurso, estamos a deixar à Europa e ao mundo uma marca da nossa terra e da qualidade da formação dos nossos jovens. -----

---c) O apoio às instituições locais é imprescindível e vem responder às expectativas de todos: alunos, família, escola, e comunidade, porque Azambuja é uma terra de futuro, e estes jovens provam-no já no presente;-----

---d) Com a ampla divulgação do trabalho dos nossos alunos, é todo o concelho de Azambuja que beneficia de “publicidade” favorável, pois o esforço de educação das famílias vem ao encontro do trabalho da Escola e da Docente na preparação de projetos de grande impacto nacional e internacional; -----

---e) É intenção do Município apoiar esta iniciativa que dignifica a qualidade dos percursos educativos que Azambuja tem para oferecer, nomeadamente através dos projetos desenvolvidos na Escola Secundária de Azambuja;-----

--- Proponho que:-----

--Com base na alínea u) do n.º 1 do art.º 33 do Anexo à Lei 75/13 de 12 de setembro, a atribuição da verba no valor de 600€ (seiscentos euros) como forma de participação na deslocação da Docente responsável pelo projeto educativo, que acompanha a deslocação da equipa de jovens alunos do Concelho à Itália.”-----

--- Uma vez posta a votação a Proposta nº 86/P/2015 foi aprovada por unanimidade. -----

---6.2 - Proposta Nº 29/VP/2015 - Junta de Freguesia de Azambuja/ Festejos em honra de N. Sra. da Assunção-----

--- O Sr. Vice – Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----

---“Considerando:-----

--- Que a Junta de Freguesia de Azambuja, por ofício de que se junta cópia em anexo, solicitou o apoio da Câmara Municipal de Azambuja para a cedência de duas camionetas para o transporte de cavalos e cabrestos para os dias 19,20 e 21 de Setembro, e também de três carrinhas de nove lugares para o transporte de campinos no dia 20 de Setembro, uma vez que decorrem nesta data festejos em honra da N.ª S.ª da Assunção Padroeira da Freguesia de Azambuja;-----

--- Que a Junta de Freguesia de Azambuja, por ofício de que se junta cópia em anexo, solicitou também o apoio da Câmara Municipal para a colocação de luz na manga da Várzea do Valverde, nos dias 18 e 19 de Setembro; -----

--- Que a colaboração institucional entre as entidades é fundamental para o desenvolvimento das suas atividades, e com vista a permitir uma gestão mais eficiente dos seus recursos. -----

--- Assim, proponho:-----

--- Que a câmara delibere ceder á Junta de Freguesia de Azambuja as viaturas para o transporte solicitado, e também a colocação de luz na manga da Várzea do Valverde.” -----

--- Uma vez posta a votação a Proposta nº 29/VP/2015 foi aprovada por unanimidade. -----

---6.3 - Proposta Nº 13/VAA/2015 – Centro Cultural Azambujense-----

CA

--- O Sr. Vereador António Amaral apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----

---“Considerando que:-----

--- Que o Centro Cultural Azambujense nos termos do pedido em anexo solicitou à Câmara Municipal o adiantamento do apoio financeiro que é atribuído habitualmente todos os anos às associações de cultura, desporto e recreio sem fins lucrativos do concelho;-----

--- Que nos termos da informação dos Serviços do Desporto e Cultura em anexo, se comprova que até à presente data o Centro Cultural Azambujense já desenvolveu uma parte significativa da sua atividade no domínio da Cultura e, em especial na Escola de Música, -----

--- Que o Centro Cultural Azambujense tem vindo a desenvolver com comprovado mérito um papel fundamental no domínio da cultura no concelho de Azambuja. -----

--- Proponho que:-----

--- A Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto na al) u) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos e fundamentos supra expostos, o seguinte:

---1. Atribuir um apoio financeiro no montante de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros) ao Centro Cultural Azambujense para fazer face às despesas com a Escola de Música no próximo ano letivo;-----

---2. Que a quantia agora entregue seja posteriormente diminuída no montante que vier a ser apurado aquando da atribuição dos apoios atribuídos anualmente à atividade regular da associação.”-----

--- Uma vez posta a votação a Proposta nº 13/P/2015 foi aprovada por unanimidade. -----

---**6.4 - Proposta Nº 14/VAA/2015 - Associação Recreativa das Virtudes**-----

--- O Sr. Vereador António Amaral apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----

---“Considerando que:-----

--- que, no âmbito das competências atribuídas às autarquias locais através da Lei n.º 75/2013, cabe às mesmas apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra do interesse do município... (artigo 33.º, n.º 1 alínea u)); -----

--- que, de acordo com a alínea b) do artigo 32.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo no Município de Azambuja, é permitido às coletividades requererem um apoio à realização de atividades pontuais, no âmbito da realização de festas anuais de interesse social, cultural, recreativo e turístico;-----

--- a realização dos Festejos em Honra de Santa Maria das Virtudes, a realizar nos dias 12 e 13 de Setembro pela Associação Cultural Recreativa das Virtudes; -----

--- o pedido de apoio, efetuado ao Município de Azambuja pela associação acima referida; -----

--- Tenho a honra de propor: -----

--- A aprovação de um apoio financeiro extraordinário, no valor de 400 euros, à Associação Cultural Recreativa das Virtudes, de acordo com a alínea b) do artigo 32.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo no Município de Azambuja.”-----

--- Uma vez posta a votação a Proposta nº 14/P/2015 foi aprovada por unanimidade. -----

---**6.5 - Proposta Nº 31/VP/2015 - Associação Cultural A Poisada do Campino.** -----

--- A Proposta nº 31/VP/2015 foi retirada. -----

---**7- Proposta Nº 30/VP/2015- Regulamento de Comércio a Retalho Não Sedentário do Município de Azambuja**-----

--- A Proposta nº 30/VP/2015 foi retirada. -----

---**8-Informações:** -----

---**8.1. Departamento de Administração e Finanças – Divisão Financeira – Contabilidade –**
Resumo da Execução Orçamental - Período de 1/1/2015 a 1/9/2015-----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

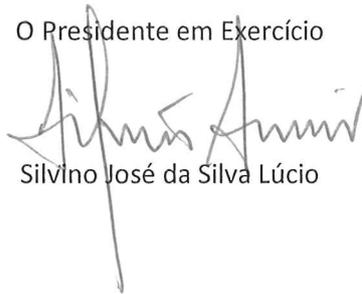
---**8.2. Departamento de Administração e Finanças – Divisão Financeira – Aprovisionamento--**

- Adjudicações de Bens e Serviços de valor ≥ 25.000 Euros – Período de 21/8/2015 a 2/9/2015.

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

---8.3 Departamento de Administração e Finanças – Divisão Financeira – Inf. Nº 17/P/2015 –
Modificação ao Orçamento.-----
--- 8.4- Divisão de Urbanismo – Despachos do mês de agosto -----
--- A Câmara tomou conhecimento.-----
--- Para conhecimento geral se publica este Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados
nos lugares públicos do costume.-----
---Câmara Municipal de Azambuja, 9 de setembro de 2015 -----

O Presidente em Exercício



Silvíno José da Silva Lúcio